



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.346 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA
PREDIAL – VRP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6.º da Lei Municipal nº 4.101, de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1.º Fica reajustado o Valor de Referência Predial - VRP, cujo valor a partir de 1.º de janeiro de 2024 será de R\$ 2.267,44 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. O reajuste aplicado representa 80% do valor do CUB SINDUSCON-RS, padrão Residência Unifamiliar Normal R 1-N atualizado pela variação do CUB, do mês de novembro de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 22 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.347 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

REAJUSTA O VALOR DO VALOR VENAL DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS, PARA FINS DO CÁLCULO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do Art. 4.º da Lei Municipal nº 1.446, de 22 de dezembro de 1998,

DECRETA

Art. 1.º Fica reajustado em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), o valor venal do metro quadrado dos terrenos, para fins do cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir de 1.º de janeiro de 2024, passando a vigorar de acordo com os valores da seguinte tabela:

ZONA FISCAL	VALOR P/M² DE TERRENO
Zona 01.....	R\$ 336,55
Zona 02.....	R\$ 280,47
Zona 03.....	R\$ 248,98
Zona 04.....	R\$ 186,98
Zona 05.....	R\$ 140,21
Zona 06.....	R\$ 109,32
Zona 07.....	R\$ 90,97
Zona 08.....	R\$ 72,88
Zona 09.....	R\$ 53,10
Zona 10.....	R\$ 44,30
Zona 11.....	R\$ 39,83
Zona 12.....	R\$ 35,85

Parágrafo Único. O reajuste aplicado representa a variação do IPCA de 1.º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 22 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.348 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.433, de 29 de maio de 2015 – Anexo I,

DECRETA

Art. 1.º Fica reajustado em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), o valor das tarifas e serviços de abastecimento de água, com base no I.P.C.A. de 1.º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, acumulado dos últimos 12 meses, de acordo com a seguinte tabela:

1.1.- CONSUMO BÁSICO – TARIFAS MÍNIMAS

CATEGORIAS	Consumo Básico	TARIFA
RESIDENCIAL	Até 10 m ³	R\$ 36,78
PÚBLICA	Até 10 m ³	ISENTO
COMERCIAL	Até 10 m ³	R\$ 50,53
INDUSTRIAL	Até 10 m ³	R\$ 59,42
RURAL	Até 10 m ³	R\$ 36,78
CONDOMÍNIOS	Até 20 m ³	R\$ 73,57
BAIXA RENDA	Até 10 m ³	R\$ 18,37

1.2.- CONSUMO EXCEDENTE

1.2.1.- CUSTO DO M³ POR FAIXA DE CONSUMO

FAIXA DE CONSUMO M ³ POR MÊS	Categoria Residencial
11 a 15	R\$ 3,90
16 a 30	R\$ 5,34
Acima de 30	R\$ 6,94

FAIXA DE CONSUMO M ³ POR MÊS	Categoria Público
M ³ acima de 10	R\$ 3,90

FAIXA DE CONSUMO M ³ POR MÊS	Categoria Comercial
11 a 15	R\$ 4,99
16 a 30	R\$ 7,46
Acima de 30	R\$ 9,97

FAIXA DE CONSUMO M ³ POR MÊS	Categoria Industrial
11 a 15	R\$ 5,60
16 a 30	R\$ 8,54
Acima de 30	R\$ 11,22



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

FAIXA DE CONSUMO M ³ POR MÊS	Categoria Rural
Acima de 10m ³ , por m ³	R\$ 3,90

FAIXA DE CONSUMO M ³ POR MÊS	Categoria Condomínios
Acima de 20 m ³ excedentes, por m ³	R\$ 4,13

FAIXA DE CONSUMO M ³ POR MÊS	Categoria Baixa Renda
11 a 15	R\$ 3,90
Acima de 15m ³ perde enquadramento de Baixa Renda	

1.3.- SERVIÇOS

SERVIÇO	UNIDADE	CUSTO
Ligação Nova	Serviço	R\$ 84,48
Religação	Serviço	R\$ 42,06
Mudança de entrada (cavalete)	Serviço	R\$ 84,48

1.4. – MULTA POR INFRAÇÕES/IRREGULARIDADES

TIPO	MULTA
Multa por infração ou irregularidade	7 (sete) tarifas mínimas da categoria cadastrada
A cada reincidência	Multa será cobrada em dobro

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Teutônia, 26 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.349 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina a realização de turno único no dia 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º Fica determinada a realização de Turno único de 06 (seis) horas, das 7h30min às 13h30min, no dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), em todas as Secretarias da Administração Municipal de Teutônia, com exceção do CAS que atenderá das 7h às 19h, sem fechar ao meio dia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27130/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar Vera Marisa Nonnemacher, matrícula nº 7299, CPF nº 313.573.850-72, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Lajeado, do Cargo Temporário de Professor de Anos Finais: Inglês – 25 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo a contar de 22 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 22 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27131/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10060-RH, de 1º de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 29 de novembro de 2023 a 27 de janeiro de 2024, à servidora Teresa Nadir Herber, matrícula 5335, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 22 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27132/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10139-RH, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder ao candidato Ellian Gabriel Wolfart, nomeado para o cargo público de Secretário de Escola - 40 horas, através da Portaria n.º 27.078, de 12 de dezembro de 2023, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 03 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 22 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27133/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10134-RH, de 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido, Deusana Carollyna Pereira Rodrigues Kayser, matrícula nº 6836, CPF nº 027.569.093-86, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Estrela, do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27134/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10130-RH, de 18 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, à servidora Marciane Lorenz Lamb, matrícula 5835, ocupante do cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 251

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27135/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar para fiscalizar a execução do Termo de Convênio – RS Qualificação FPE nº 3112/2023, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, os seguintes servidores:

Titular: Guilherme Moacir Engster, matrícula 7250, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, CPF nº 020.100.850-51;

Suplente: Nalva Denise Stum, matrícula 7093, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Turismo, CPF nº 021.738.040-90.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450